



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS  
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490-000  
ENTRE RIOS DE MINAS - MINAS GERAIS -  
CGC Nº 20356747/0001-94 - Telefone (031) 751-1232

Lei Nº 1048, de 22 de Outubro de 1.993

Aprova a realização de despesas com o transporte de calcário, autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de ENTRE RIOS DE MINAS decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas durante o mês de Setembro de 1.993 com o transporte de calcário no valor de CR\$ 117.204,00 (cento e dezessete mil, duzentos e quatro cruzeiros reais).

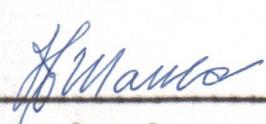
Parágrafo Único - As despesas a que se refere este artigo foram realizadas para estímulo aos produtores rurais deste Município, os quais com a utilização do calcário obterão a correção do solo de suas propriedades e alcançarão melhores colheitas.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas pelo artigo anterior, o Executivo Municipal é autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 117.204,00 (cento e dezessete mil, duzentos e quatro cruzeiros reais), podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias e bem como utilizar recursos do superavit financeiro e do excesso de arrecadação como recursos a abertura do crédito especial autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de Outubro de 1.993.

  
Hugo Bernardes de Moura  
-Prefeito Municipal-